



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.114/2008

Concede Licença Prêmio ao servidor **FLÁVIO GERALDO DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FLÁVIO GERALDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.041.289-SSP-PR, nomeado em 07 de março de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 1996/2004, nos termos do Processo nº 10.284/2008, em consonância às disposições do artigo 1º. da Lei Complementar nº 090/2001, com fruição no período de 08 de dezembro de 2008 a 07 de março de 2009, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2008.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade



PORTARIA Nº 1.141/2008

Concede Licença Prêmio ao servidor FLÁVIO GERALDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor FLÁVIO GERALDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.041.283-289-PR, nomeado em 07 de março de 1991, para ocupar o cargo de controlador de contas de Fica de Tributos, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1993/2004, nos termos do Processo nº 10.284/2008, em conformidade com as disposições do artigo 1º da Lei Complementar nº 080/2001, com inclusão no período de 08 de dezembro de 2008 a 07 de março de 2009, sem prejuízo de seu vencimento, nos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua

publicação.

PÁGO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	04 de Dezembro de 2008
DE N.º	84520
UMUARAMA	04/12/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Secretaria de Administração e Fazenda